



CONTRATO Nº 20240126

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240126, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Maracanã, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 33.546.630/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RANDELL SILVA DOS SANTOS, Secretário, e do outro lado J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.677.027/0001-47, com sede na AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 4028, CENTRO, Igarapé-Açu-PA, CEP 68725-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).JACKELINE MARIA OLIVEIRA PEDROSA, portador do(a) CPF 019.843.742-06, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAL PARA PINTURA, FORRO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E MADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003422	PERNAMANCA 6MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	80,000	400,00
012767	ESTEIO 10X10 DE 5MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	5,00	100,000	500,00
029641	PERNAMANCA 5MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	80,000	400,00
029688	PERNAMANCA 4MT CUP DZ - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	60,000	300,00
030868	FORCADO CURVO S/ CABO 4D RAMADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	50,000	250,00
047879	MASSA CORRIDA 18LT. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	198,999	4.974,98
094352	AREIA LAVADA MÉDIA - Marca.: SÃO MIGUEL	METRO CÚBICO	25,00	200,000	5.000,00
	ISENTA DE IMPUREZAS DE MATERIAL ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (MÚ).				
094353	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	25,00	17,000	425,00
094354	ATERRO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO - Marca.: SÃO MIGUEL	METRO CÚBICO	25,00	303,000	7.575,00
094355	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMBEIRA. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	50,00	1,999	99,95
094356	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG - Marca.: NASSAU	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
094357	SEIXO ROLADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (MÚ). - Marca.: SAO MIGUEL	METRO CÚBICO	50,00	276,310	13.815,50
094358	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO). - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	5,00	1.800,000	9.000,00
094359	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	50,00	99,999	4.999,95
094360	TELHAS DE FIBROCIMENTO - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	50,00	27,300	1.365,00
	TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.				
094361	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. - Marca.: SAO MIGUEL	UNIDADE	10,00	650,000	6.500,00
	UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).				
094362	Alavanca, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	3,00	180,000	540,00
	aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda.				
094363	Alicate universal, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	31,000	155,00
	aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipocabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol.				
094364	Ancinho jardinagem, material: - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
	chapa ferro, quantidade dentes: 22 un, altura dentes: 420 mm, largura total: 320 mm, espessura dentes: 3,50 mm, características adicionais: com cabo madeira.				
094365	Fio, material - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	290,000	1.450,00
	nylon, bitola: 3 mm, cor: amarela, aplicação:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094366	roçadeira, comprimento: 315 m. Broxa pintura, material base - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE madeira, material cabo: madeira, material cerdas: nylon, formato: retangular, aplicação: pintura e caiação, comprimento: 19,6 cm, largura: 5,6 cm.	5,00	20,000	100,00
094368	Enxada, material: aço carbono, largura: 296mm - Marc UNIDADE a.: TRAMONTINA	5,00	85,000	425,00
094369	equipamentos para obras Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE cabo: 1,50 m, - Marca.: TRAMONTINA	5,00	19,000	95,00
094370	ferramenta Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento UNIDADE cabo: 915mm - Marca.: TRAMONTINA	5,00	10,000	50,00
094371	Peça , componente roçadeira, tipo: ilhós redondo, ma UNIDADE terial: alumínio, diâmetro - Marca.: POWERMAX PLUS	5,00	9,000	45,00
094372	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade UNIDADE e roda: 1 un, tipo roda: pne - Marca.: TRAMONTINA Carrinho mão, material caçamba: chapa aço, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara de 3,25 cm, capacidade caçamba: 60 l, características adicionais: dimensões aproximadas:610 x 620 x 1.600 mm.	5,00	206,000	1.030,00
094373	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: - M UNIDADE arca.: TRAMONTINA Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8	5,00	21,000	105,00
094374	pol, material cabo: madeira envernizada disco corte, material, diamante com ligante de metal UNIDADE - Marca.: BOSCH	5,00	111,000	555,00
094375	ferramenta disco de corte, material em aço 350mm - corte de mad UNIDADE eira - Marca.: BOSCH	5,00	179,000	895,00
094376	cavadeira articulada (boca de lobo) - Marca.: TRAMON UNIDADE TINA	5,00	200,000	1.000,00
094377	cavadeira articulada (boca de lobo) cabo longo em ma UNIDADE deira - Marca.: TRAMONTINA	5,00	199,000	995,00
094378	enxada larga em aço 2,5lb com cabo em madeira - Marc UNIDADE a.: TRAMONTINA	5,00	50,000	250,00
094379	exandeco larga em aço 2,5lb com cabo de madeira - Ma UNIDADE rca.: TRAMONTINA	5,00	40,000	200,00
094380	escova manual com cabo de madeira, cerdas de aço, 3 UNIDADE fileiras - Marca.: VONDER	5,00	10,000	50,00
094381	escova manual com cabo de madeira cerdas em aço, 4 f UNIDADE ileiras peso 0,300kg - Marca.: VONDER	5,00	7,500	37,50
094382	ESQUADRO EM AÇO INOXIDAVEL COM CABO EM ALUMINIO Nº12 UNIDADE - Marca.: STARFER	5,00	29,000	145,00
094383	FERRO DE COVA DRAGA RETA CAVADEIRA RETA N 8 POL - Ma UNIDADE rca.: TRAMONTINA	5,00	18,000	90,00
094384	FORMAO, MATERIAL CORPO CROMO VANADIO - Marca.: TRAMO UNIDADE NTINA	5,00	15,000	75,00
094385	GARRAFA TERMICA 12 LITROS COM ALÇA AZUL E TORNEIRA - UNIDADE Marca.: TRAMONTINA	5,00	100,000	500,00
094386	BOMBA DE CAIXA TIPO MANUAL, RESERVATORIO COM CAPACID UNIDADE ADE 7KG - Marca.: HL	5,00	200,000	1.000,00
094387	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO, TIPO SOQUETE SEX UNIDADE TAVADOS - Marca.: SAE	5,00	140,000	700,00
094388	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS CROMO VANADIUM - M UNIDADE arca.: TRAMONTINA	5,00	115,000	575,00
094389	JOGO DE CHAVE EM AÇO CROMO VANADIUM, TIPO FIXA 10 PE UNIDADE ÇAS, CONserto em geral - Marca.: TRAMONTINA	5,00	140,000	700,00
094390	LAMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL EM AÇO CROMO VANADIUM UNIDADE - Marca.: SPIN	5,00	120,000	600,00
094391	LAMINA SERRA MATERIAL AÇO RAPIDO COMPRIM 2,36M - Mar UNIDADE ca.: STARRET	5,00	200,000	1.000,00
094392	LIMA FORMATO CHATA, UNID DE FORN CAIXA COM 10UNI - M UNIDADE arca.: PFERD	5,00	18,000	90,00
094393	LIMITADOR DE ALTURA - PRATO GIRATORIO FURO COM 16MM UNIDADE - Marca.: MAGA PEÇAS	5,00	15,000	75,00
094394	MARRETA MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO - M UNIDADE arca.: TRAMONTINA	5,00	19,000	95,00
094395	MARRETA MATERIAL AÇO CABO FORJADO CABO DE MADEIRA 2K UNIDADE G TIPO OITAVO - Marca.: TRAMONTINA	5,00	48,000	240,00
094396	MARRETA CABO FORJADO 3KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE NTINA	5,00	100,000	500,00
094397	MARRETA CABO FORJADO 5KG TIPO OITAVO - Marca.: TRAMO UNIDADE NTINA	5,00	100,000	500,00
094398	ACABAMENTO SUPERFICIAL MARTELO MATERIAL EM AÇO, TIPO UNHA, TAMANHO 34MM CAB UNIDADE O DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	5,00	80,000	400,00
094399	PA CABO DE MADEIRA, 0,74M - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	5,00	25,000	125,00
094403	PA CABO DE MADEIRA, AÇO CARBONO TAMANHO 330X275MM, - UNIDADE Marca.: TRAMONTINA	5,00	50,000	250,00
094405	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, UNIDADE CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, - Marca.: TRAMONTINA	5,00	10,000	50,00
094406	Pe - de - cabra (ferramenta), tipo: simples, mater UNIDADE ial: aço, acabamento:pintura - Marca.: TRAMONTINA	5,00	90,000	450,00
094407	Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: pica UNIDADE reta e pá, material: aço gal - Marca.: TRAMONTINA Ferramenta, padrão: ferramenta combinada, tipo: picareta e pá, material: aço galvanizado, cabo: madeira, características adicionais: altura 60 cm, largura 100 cm, comprimento 500 cm	5,00	110,000	550,00
094408	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmet UNIDADE ro: 3,4 pol, aplicação: serv - Marca.: ATLAS Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviçosgerais	10,00	23,000	230,00
094410	Pita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, lar UNIDADE	5,00	9,000	45,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	gura: 100 mm, comprimento:50 - Marca.: PLASTCOR			
	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebrada, largura: 100 mm, comprimento:50 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais:formato cores em diagonal			
094412	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superf - Marca.: TRAMONTINA	5,00	40,000	200,00
	Serrote profissional, material lâmina: aço temperado sae 1070, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 18 por polegada un, material cabo: plástico, tamanho: 18 pol			
094413	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octog onal, comprimento total: 150 - Marca.: TRAMONTINA	5,00	72,000	360,00
	Talhadeira, material: aço cromo vanádio, tipo: octogonal, comprimento total: 150 mm, comprimento ponta: 15 mm, altura: 15 mm			
094416	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tip o acabamento: tintura, taman - Marca.: TRAMONTINA	5,00	130,000	650,00
	Torquês, material corpo: aço, tipo: corta casco, tipo acabamento: tintura, tamanho: 15 pol, características adicionais: cabo pintado, comprimento: 390 mm			
094417	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprim ento: 5 m, revestimento: bor - Marca.: BLACK&DECKER	5,00	15,000	75,00
	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava			
094418	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m, caracter - Marca.: BLACK&DECKER	5,00	111,000	555,00
094420	Arame galvanizado, material: metal, tipo: n° 14, diâ metro fio: 2,10 mm - Marca.: VONDER	5,00	17,000	85,00
	Arame galvanizado, material: metal, tipo: n° 14, diâmetro fio: 2,10 mm			
094421	ARRUELA GALVANIZADA DE". UNIDADE DE FORNECIMENTO - M arca.: MIXPAR	5,00	39,999	200,00
	ARRUELA GALVANIZADA DE -". UNIDADE DE FORNECIMENTO			
094422	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8". UNIDADE DE FORNECIMENTO : CAIXA COM 200 UNIDADES. - Marca.: MIXPAR	5,00	39,999	200,00
	ARRUELA GALVANIZADA DE 3/8UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.			
094423	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". - Marca.: MIXPAR	5,00	39,999	200,00
	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.			
094424	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMEN TO: CAIXA COM 200 - Marca.: MIXPAR	5,00	40,000	200,00
	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.			
094425	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO D E 1,3/4POLEGADAS COM - Marca.: TUDOMIX	5,00	860,000	4.300,00
	BARRA P/ BALLET DE FERRO GALVANIZADO TUBOLAR, TUBO DE 1,3/4POLEGADAS COM 1M DE COMPRIMENTO.			
094426	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4 - Marca .: MIXPAR	5,00	21,000	105,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/4			
094427	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8 - Marc a.: MIXPAR	5,00	22,000	110,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 3/8			
094428	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16 - Mar ca.: MIXPAR	5,00	20,000	100,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16			
094429	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2 - Marca. : MIXPAR	5,00	26,000	130,00
	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1METRO DE 1/2			
094430	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06 . - Marca.: MIXPAR	5,00	5,000	25,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.			
094431	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M. - Marca.: MIX	5,00	7,000	35,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 32/25M.			
094432	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M. - Marca.: MIX	5,00	30,000	150,00
	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA DE 50/40M.			
094433	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM. - Marca.: PAPAIZ	5,00	20,000	100,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 25 MM.			
094434	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM. - Marca.: PAPAIZ	5,00	26,000	130,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 35 MM.			
094435	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA ? 40 MM. - Marca.: PAPAIZ	5,00	33,000	165,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA 40 MM.			
094436	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA - 50 MM. - Marca.: PAPAIZ	5,00	39,000	195,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM. - Marca.: PAPAIZ	5,00	20,000	100,00
	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO ETRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.			
094438	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Marc a.: ARCELORMITTAL	5,00	50,000	250,00
	COLUNA DE FERRO DE 1/4 X 4.2 X 3 MTS (FERRO).			
094439	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). - Mar ca.: ARCELORMITTAL	25,00	52,000	1.300,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094440	COLUNA DE FERRO DE 5.16 X 4.2 X 3 MTS (FERRO). CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE - Marca.: HUGO CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	25,00	420,000	10.500,00
094441	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 1/2 CX 12 PARES - Marca.: STAM DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 «? ? CAIXA COM 12 PARES.	5,00	90,000	450,00
094442	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 CAIXA 12 PARES - Marc a.: STAM DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 «?. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	5,00	130,000	650,00
094443	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES. - Marca.: STAM DOBRADIÇA GALVANIZADA 3?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	5,00	200,000	1.000,00
094444	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4?. UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 - Marca.: STAM DOBRADIÇA GALVANIZADA 4 . UNIDADEDE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	5,00	209,000	1.045,00
094445	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UN - Marca.: ELUSTRE ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mq).	10,00	120,000	1.200,00
094446	FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL - Marca.: STAM FECHADURA EXTERNA CROMADA TIPO ALAVANCA 40 MM COMPOSTA POR UM CILINDRO NORMAL	5,00	50,000	250,00
094447	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO - Marca.: STAM FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DEGOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	5,00	50,000	250,00
094448	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO - Marca.: STAM FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	5,00	46,000	230,00
094449	FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO. - Marca.: SILVANA FERROLHO CHATO 3«" EM FERRO ZINCADO.	5,00	16,000	80,00
094451	LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM - Marca.: HUGO LETRAS EM AÇO INOX 37 CM X 3,5CM	10,00	80,000	800,00
094452	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Marca.: IPS PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	10,00	0,600	6,00
094453	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL. - Marca.: IPS PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA DE METAL.	10,00	0,600	6,00
094454	PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA. - Marca.: IPS PARAFUSO EM LATÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	10,00	19,000	190,00
094455	Parafuso em aço Chipboard 6,0 x 70 CH, rosca autoata rraxante. (pacote com 100) - Marca.: IPS	10,00	60,000	600,00
094456	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APR - Marca.: IPS PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	10,00	40,000	400,00
094457	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2. - Marca.: ROLLFOR PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M, NBV-2.	10,00	18,000	180,00
094458	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M. - Marca.: ROLLFOR PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	10,00	19,000	190,00
094459	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M. - Marca.: ROLLFOR PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3M.	10,00	17,000	170,00
094460	PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM. - Marca.: HUGO PLACA EM AÇO INOX, PARA IDENTIFICAÇÃO, ESPESSURA 2 MM, TAMANHO 45 MM X 65 MM.	10,00	24,000	240,00
094461	PORCA GALVANIZADA DE 1/4 - Marca.: IPS PORCA GALVANIZADA DE 1/4 - Marca.: IPS	10,00	0,300	3,00
094462	PORCA GALVANIZADA DE 3/8 - Marca.: IPS PORCA GALVANIZADA DE 3/8 - Marca.: IPS	10,00	0,300	3,00
094463	PORCA GALVANIZADA DE 1/2 - Marca.: IPS PORCA GALVANIZADA DE 1/2 - Marca.: IPS	10,00	0,300	3,00
094464	PORCA GALVANIZADA DE 5/16". - Marca.: IPS PORCA GALVANIZADA DE 5/16". - Marca.: IPS	10,00	0,400	4,00
094465	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; A - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO	5,00	17,000	85,00
094466	ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM. PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO T 15 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM	5,00	18,000	90,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.				
094467	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAF T 4,0 - Marca.: SYNTER PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARAENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50MM.	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
094468	PORTA CADEADO ZINCADO DE 12MM - Marca.: SYNTER	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
094469	PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORN ECIMENTO: UM QUILO. - Marca.: GERDAU PREGO «" COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	25,00	14,000	350,00
094470	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. - Marca.: GERDA PREGO 1 X 16 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	25,00	39,000	975,00
094471	PREGO 1«" X 13 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: GERDAU	UNIDADE	25,00	33,334	833,35
094472	PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Mar ca.: GERDAU PREGO 2 «" X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
094473	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADA - Marca.: GERDAU PREGO 2 X 11 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	25,00	30,000	750,00
094474	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GAÇVANIZADA UM QUILO - Marca.: GERDAU PREGO 2 X 12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	25,00	31,000	775,00
094475	PREGO 3X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marca.: GERDAU PREGO 3X12 COM CABEÇA GALVANIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	25,00	50,000	1.250,00
094476	PREGO 3 1/2X9 COM CABEÇA GALVANIZADA UM QUILO - Marc a.: GERDAU	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
094477	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18X30 UM QU ILO - Marca.: GERDAU	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
094478	PREGO TELHEIRO 2 1/2X10 PACOTE 500G - Marca.: GERDAU	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
094479	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3 QUADRADO FIO 8PWG ALTURA 2M - Marca.: VALE TELAS	UNIDADE	25,00	179,000	4.475,00
094480	TRELIÇA DE AÇO TR 8.0MM LEVE 12 METROS - Marca.: COQ UEIRO	UNIDADE	25,00	170,000	4.250,00
094481	TRINCO DE ALUMINIO ANODIZADO, TIPO ENCAIXE, FECHO RAP IDO 2 PARAFUSOS - Marca.: WALPLAS	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
094482	VERGALHAO EM AÇO CA 10,0 MM 12M - Marca.: SIMEC	UNIDADE	25,00	100,000	2.500,00
094483	VERGALHAO EM AÇO CA 60 12,5MM 12M - Marca.: SIMEC	UNIDADE	25,00	99,000	2.475,00
094484	VERGALHAO EM AÇO 60 4,2MM 12M - Marca.: SIMEC	UNIDADE	25,00	110,000	2.750,00
094485	VERGALHAO EM AÇO CA 60 5,00MM - Marca.: SIMEC	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
094486	VERGALHAO EM AÇO CA 60 6,0MM 12M - Marca.: SIMEC	UNIDADE	25,00	60,000	1.500,00
094487	VERGALHAO EM AÇO CA 60 8,0MM 12M - Marca.: SIMEC	UNIDADE	25,00	68,000	1.700,00
094488	VIDRO ESPESSURA 3MM, TAMANHO 100CMX120CM - Marca.: B RIMAK	UNIDADE	25,00	100,000	2.500,00
094489	AGUA RAZ 900ML - Marca.: EUCATEX	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
094490	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAPA PARA ROLO 23CM - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
094491	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR, 5KG - Marca.: HI DRACAL	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
094492	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA 8KG - Mar ca.: HIDRACAL	UNIDADE	25,00	16,999	424,98
094493	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO ESPATULA DE AÇO COM O CABO DE MADEIRA 10CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	22,999	115,00
094494	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO FITA CREPE DE 25MMX50M - Marca.: 3M	UNIDADE	5,00	13,200	66,00
094495	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
094496	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 150, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
094497	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA DAGUA N 80, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
094498	MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO LIXA PARA FERRO N 100, MEDINDO 225X275 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
094500	LIXA PARA MADEIRA N 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	2,999	74,98
094501	LIXA PARA MADEIRA N 150 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
094502	LIXA PARA MADEIRA N 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
094503	MASSA CORRIDA PARA MADEIRA 18LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	198,999	4.974,98
094504	PINCEL PARA PINTURA FORMATO BASICO PLASTICO, VIROLA ESTRANHIA, CERDAS BRANCAS 3 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	18,000	450,00
094505	PINCEL PARA PINTURA, CABO DE PLASTICO, CERDAS BRANCA S 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	14,999	374,98
094506	PINCEL PARA PINTURA, FOMARTO BASICO, CERDAS BRANCAS 4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	19,899	497,48
094507	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 15CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	20,999	524,98
094508	ROLO DE LA DE CARNEIRO COM CABO 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	28,999	724,98
094509	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
094510	SELADOR PARA PAREDE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LI	UNIDADE	25,00	189,999	4.749,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094511	TROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	29,000	725,00
094512	THINNER TIPO DILUENTE GARRAFA 900ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	180,000	4.500,00
094513	TINTA A BASE DAGUA ACRILICA, LATAO COM 18 LITROS - M arca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	60,000	1.500,00
094514	TINTA A BASE DAGUA FOSCA APRESENTAÇÃO GALAO COM 3,6 LITROS CORES DIVERSAS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	350,999	8.774,98
094515	TINTA LATEX ACRILICA SEMI BRILHO, LATAO COM 18 LITRO S(CORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	200,000	5.000,00
094516	TINTA LATEX PVA APRESENTAÇÃO, LATAO COM 18 LITROS, B RANCO NEVE. - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	68,999	1.724,98
094517	TINTA OLEO BRANCA DE SECAGEM RAPIDA GALAO COM 3,6 (C ORES DIVERSAS) - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	169,999	4.249,98
094518	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA AUTOMOTIVA, SECAGEM RAP IDA GALAO 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	159,999	3.999,98
094520	TINTA OLEO ESMALTE SINTETICA, SECAGEM RAPIDA COM 3,6 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	10,00	140,000	1.400,00
094521	TINTA OLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, PA RA METAIS E MADEIRAS, 3,6LTS - Marca.: HIDROTINTAS	UNIDADE	25,00	150,000	3.750,00
094522	TINTA PARA PISO, LATAO COM 18 LITROS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	25,00	159,999	3.999,98
094523	PERFIL PARA PORRO PVC, PEÇA COM 6 METROS - Marca.: P ERFILPLAST	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
094524	PORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESURA 10MM, 20CM, COMPRIMENTO 6M - Marca.: PLASBIL	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
094525	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIME NTO: UM METRO QUADRADO (Mý). - Marca.: INCEFR	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
094526	LAJOTA 45X45, 1ª LINHA, BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	50,00	49,000	2.450,00
094527	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM - Marca.: INCEFR	UNIDADE	50,00	31,000	1.550,00
094528	LAJOTA 45X45 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
094529	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM - Marca.: INCEFR	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
094530	LAJOTA 60X60 ANTIDERRAPANTE, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
094531	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FOR NECIMENTO: UMMETRO QUADRADO - Marca.: INCEFR	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
094532	LAJOTA 60X60, BRANCA, TIPO A, PEI V. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	250,00	70,000	17.500,00
094533	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENT O: UM METRO QUADRADO - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	250,00	70,000	17.500,00
094534	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UMMETRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	250,00	70,000	17.500,00
094535	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	250,00	70,000	17.500,00
094536	REVESTIMENTO BRANCO 41X41. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	250,00	65,000	16.250,00
094537	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. - Marca.: MULTIPLUS	UNIDADE	250,00	65,000	16.250,00
094538	REVESTIMENTO BRANCO 45X45. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (Mý).	UNIDADE	250,00	65,000	16.250,00
094539	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	2,500	12,50
094540	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 32 MM X 1?.	UNIDADE	5,00	2,500	12,50
094541	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
094542	ADAPTADOR HIDRÁULICO DE PVC 1' ó.	UNIDADE	5,00	19,000	95,00
094543	ADAPTADOR SOLDÁVEL, PVC CLORETO DE POLIVINILA, CAIXA DAGUA 20MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094544	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIV INILA, ADAPTADOR COM FLANGES - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	29,999	150,00
094545	ADAPTADOR SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ADAPTADOR COM FLANGES E ANEL, COM ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25 MM.	UNIDADE	5,00	29,999	150,00
094546	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 11 0MMX4?.	UNIDADE	5,00	40,999	205,00
094547	ADAPTADORES DE PVC ROSCÁVEL, CURTO E SOLDÁVEL DE 110MMX4?.	UNIDADE	5,00	40,999	205,00
094548	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRI O. - Marca.: AMANCO	UNIDADE	5,00	8,999	45,00
094549	ANEL DE VEDAÇÃO, COM GUIA BLUKIT, PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	5,00	8,999	45,00
094550	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRIC ADO EMPOLIURETANO QUE PERMIT - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	5,00	59,999	300,00
094551	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO, ASSENTO FABRICADO EMPOLIURETANO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE E CONFORTO, COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE ALTO BRILHO. FIXAÇÃO COM ELEMENTOS DE PLÁSTICO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE EM TODAS AS DIREÇÕES. PRODUTO COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS. COR: BRANCA. MEDIDAS: ALTURA: 4,0CM	UNIDADE	5,00	59,999	300,00
094552	LARGURA: 38,2CM	UNIDADE	5,00	59,999	300,00
094553	COMPRIMENTO: 44,0CM. ESTRUTURA: MACIO.	UNIDADE	5,00	59,999	300,00
094554	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DU PLO ACIONAMENTO DE DESCARGA, - Marca.: DECA	UNIDADE	5,00	710,000	3.550,00
094555	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, COM DESCARGA, DUPL O ACIONAMENTO DE DESCARGA, COM 6 LITROS, COR BRANCA, COM ACESSÓRIOS: ANEL CERA, LIGAÇÃO FLEXÍVEL ÁGUA 40CM «?, PARAFUSO LAVATÓRIO 08MM (PAR) C/BUCHA, ASSENTO LAQUEADO BRANCO.	UNIDADE	5,00	710,000	3.550,00
094556	BOIA PARA CAIXA DAGUA FLUTUANTE PVC DE 3/4 E 1/2 - M arca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	11,000	55,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094569	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, FLUTUADOR EM PVC, DE 6 E «. CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS. - Marca.: FORTLEV CAIXA D'ÁGUA COM MICROFIBRA CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	5,00	4.800,000	24.000,00
094570	CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACID ADE: 1.000 LITROS, aplicação: - Marca.: FORTLEV CAIXA D'ÁGUA COM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 1.000 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	5,00	580,000	2.900,00
094571	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA CIDADE: 500 LITROS, - Marca.: FORTLEV CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 500 LITROS, aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	5,00	300,000	1.500,00
094572	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA CIDADE: 10.000 LITROS, - Marca.: FORTLEV aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	2,00	5.300,000	10.600,00
094573	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPA CIDADE: 20.000 LITROS, - Marca.: FORTLEV aplicação: acondicionamento de água potável, características adicionais: com graduação e tampa	3,00	13.900,000	41.700,00
094574	CAIXA SIFONADA PVC 100MM ALTURA 50MM - Marca.: TIGRE Caixa sifonada, material: pvc - cloreto de polivinila, formato grelha: quadrado, diâmetro saída tubo: 100 mm, características adicionais: conjunto completo, diâmetro: 100 mm, altura: 50 mm, TIPO CAIXA DE PASSAGEM.	5,00	29,999	150,00
094575	CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?. - Marca.: TR AMONTINA CHAVE CORRENTE PARA TUBOS Nº 24 POL?.	3,00	830,000	2.490,00
094576	CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «. - Marca.: TRAMONTINA CHAVE DE REGISTRO HIDRÁULICO, MATERIAL: GAVETA BRUTO EM LATÃO DE «.	5,00	29,000	145,00
094577	CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL. - Marca.: OMNITOOL CHAVE GRIFO DE TUBO Nº 24 POL	5,00	160,000	800,00
094578	CHAVE COMBINADA DE 17MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO - Marca.: MAYLE CHAVE COMBINADA DE 17MM	5,00	17,000	85,00
094579	CHAVE COMBINADA DE 19MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO - Marca.: MAYLE CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO - Marca.: MAYLE	5,00	15,000	75,00
094580	CHAVE COMBINADA DE 24MM VANADIO NIQUELADO - Marca.: MAYLE	5,00	15,000	75,00
094581	CHAVE COMBINADA DE 41MM VANADIO NIQUELADO E CROMADO - Marca.: TRAMONTINA	5,00	17,000	85,00
094582	CHUVEIRO DE PLASTICO, NAO ELETRICO, 6POLEGADAS COMP3 6CM - Marca.: TIGRE	10,00	13,000	130,00
094583	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, P OLIAMIDA E CARGAS - Marca.: RANCHO COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100G.	10,00	17,000	170,00
094584	COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TU BO DE 280G. - Marca.: TEKBOND COLA DE SILICONE BRANCO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 280G.	10,00	13,000	130,00
094585	COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENT O: EMBALAGEM DE 75 G - Marca.: PULVITEC COLA ADESIVA PARA TUBO DE PVC.UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 75 G	5,00	10,000	50,00
094586	COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS. - Marca.: PULVITEC COLA ADESIVA PARA PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 175 GRAMAS.	5,00	11,999	60,00
094587	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti po: curva 90º, tipo fixação: - Marca.: TIGRE CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 20 mm	10,00	2,500	25,00
094588	CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, ti po: curva 90º, 25MM - Marca.: TIGRE CURVA SOLDÁVEL, Conexão hidráulica, material: pvc, tipo: curva 90º, tipo fixação: soldável, bitola lado soldável: 25 mm	10,00	3,999	39,99
094589	CURVA SOLDAVEL N 90, 110 MM - Marca.: TIGRE	5,00	9,000	45,00
094590	ENGATE FLEXIVEL PVC 1,2 POL 60 CM - Marca.: TIGRE	5,00	6,000	30,00
094591	FITA VEDA ROSCA, TEFLON, COMPRIMENTO 25M, 12MM LARGU RA ESPESSURA 0,06 A 0,08 - Marca.: TIGRE	5,00	1,500	7,50
094592	JOELHO PVC N 90, BITOLA 100X75 - Marca.: TIGRE	25,00	4,000	100,00
094593	JOELHO 90 CURTA 40MM PVC - Marca.: TIGRE	25,00	4,000	100,00
094594	JOELHO 90, 20MM, BITOLA 73MM - Marca.: TIGRE	25,00	4,000	100,00
094595	JOELHO 90 SOLDAVEL E COM ROSCA 25MM BITOLA 3/4 - Mar ca.: TIGRE	25,00	4,000	100,00
094596	JOELHO 90 CURTA 32MM PVC - Marca.: TIGRE	25,00	4,000	100,00
094597	JOELHO INTERNO DUPLO COM ESPIGAO BITOLA 3,4 - Marca. : TIGRE	10,00	1,300	13,00
094598	LUVA SIMPLES 100MM - Marca.: TIGRE	25,00	4,100	102,50
094599	LUVA SIMPLES 40MM - Marca.: TIGRE	25,00	2,200	55,00
094600	LUVA SIMPLES 20MM - Marca.: TIGRE	25,00	0,800	20,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



094601	LUVA SIMPLES 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	0,500	12,50
094602	LUVA SOLDAVEL 20MM BITOLA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	0,800	20,00
094603	LUVA SOLDAVEL BITOLA 25MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	0,400	10,00
094604	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	1,300	32,50
094605	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 20MM X 1/2, PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
094606	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, DIÂMETRO 25MM X 3/4, PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	3,000	75,00
094607	Mangureira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
094608	Mangureira Para Irrigação Plástica 1/2 - UM METRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
094609	Mangureira 3/4 Jardim Recapada 1 metro - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
094610	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 - Marca.: DECA	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00
094611	MICTÓRIO, material: louça, formato: oval, altura: 600 mm, diâmetro maior: 380 mm, diâmetro menor: 350 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00
094612	PIA CERAMICA COM COLUNA 35,5X44,5 - Marca.: DECA	UNIDADE	10,00	210,000	2.100,00
094613	PIA EM AÇO INOX 2 CUBOS TAMANHO 140CMX50CM - Marca.: GHLEPLUS	UNIDADE	10,00	750,000	7.500,00
094614	RAIO PARA PIA - Marca.: DOCOL	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
094615	RAIO TIPO SECO QUADRADO 100X40MM BITOLA 40MM - Marca.: DOCOL	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
094616	RAIO SIFONADO SECO QUADRADO 10X10X38 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
094617	REDUÇÃO LISA, 25MMX20MM, MARROM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
094618	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 25M - Marca.: TRAMONTINA	METRO	5,00	59,999	300,00
094619	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO 1 POLEGADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	109,999	550,00
094620	PIA DE INOX 1 CUBA 1,2M - Marca.: GHLEPLUS	UNIDADE	10,00	230,000	2.300,00
094621	REGADOR PLASTICO 05 LITROS - Marca.: ARQPLAST	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
094622	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA, BITOLA 2 POLEGADA - Marca.: DECA	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
094623	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA COMPLETO - Marca.: DECA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
094624	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 20MM - Marca.: DECA	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
094625	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM - Marca.: DECA	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
094626	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 100MMX 80MMX33MM - Marca.: MEGATECH	UNIDADE	5,00	69,000	345,00
094627	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MMX 100MM X 33MM - Marca.: ZM	UNIDADE	5,00	110,000	550,00
094628	ROLAMENTO DA BOMBA EM METAL 125MMX100X40MM - Marca.: S	UNIDADE	5,00	111,000	555,00
094629	RATOR DA BOMBA EM BRONZE 100MMX80MMX33MM - Marca.: CHNEIDER	UNIDADE	5,00	380,000	1.900,00
094630	RATOR DA BOMBA EM BRONZE 125MMX100MMX33 - Marca.: HNEIDER	UNIDADE	5,00	440,000	2.200,00
094631	RATOR DA BOMBA EM BRONZE 125MMX100MMX40MM - Marca.: S	UNIDADE	5,00	444,000	2.220,00
094632	SIFAO FLEXIVEL DUPLO 50MM - Marca.: DOCOL	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
094633	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES 50MM - Marca.: CIA DO BANHEIRO	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
094634	TAMPA DE VASO SANITARIO COM PRODUTOS COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTERIAS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
094635	TE DE PVC INTERNO TRIPLO 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
094636	TE DE PVC SOLDAVEL 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
094637	TE DE PVC SOLDAVEL 20 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
094638	TE DE PVC SOLDAVEL 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	2,167	21,67
094639	TE DE PVC SOLDAVEL 40 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
094640	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NABOLSA CENTRAL 20X1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	4,333	43,33
094641	TE DE PVC SOLDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	4,333	43,33
094642	TE TRIPLO HIDRAULICO BITOLA 3,4 POLEGADA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	3,667	36,67
094643	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA BAIXA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
094644	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PARA PAREDE 18CM PARA LAVA TORIO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	15,999	159,99
094645	TORNEIRA EM METAL CROMADO DE 1/2 DE PAREDE BICO MOVE L PARA PIA DE ALUMINIO DE CO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
094646	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2 PVC PARA PIA - BICA ALTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	19,999	199,99
094647	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS 40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
094648	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 100MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
094649	TUBO PVC PARA ESGOTO 6 METROS DE 200MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
094650	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 25 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	7,778	194,45
094651	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 32 MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
094652	UNIAO SOLDAVEL EM PVC 50MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
094653	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 1/2 - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
094654	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM METAL 3/4 - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
094655	VALVULA PARA LAVATORIO TANQUE DE 7/8X70MM BRANCA - Marca.: RWBORRACHAS	UNIDADE	5,00	11,667	58,34
094656	TUBO DE PVC 20MM - VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
094657	TUBO DE PVC 25 MM VARA COM 6 METROS - Marca.: TIGRE	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
094658	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA. - Marca.: GEA	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
094659	CAIXILHO MADEIRA DIMENSÕES 210 X 100 X 14 CM, APLICAÇÃO PORTA.	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
094660	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, - Marca.: GEA	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
094661	Compensado madeira, material: pinho, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 6 mm	UNIDADE	10,00	270,000	2.700,00
094662	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus, acabamento externo: resinad - Marca.: GEA	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
094663	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: pinus,	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	acabamento externo: resinado, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 10 mm			
094661	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: made	UNIDADE	10,00	100,000 1.000,00
	ira, comprimento: 2,20 m, lar - Marca.: GEA			
	Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 20 mm			
094662	Porta de madeira cupiuba 210x80 - Marca.: GEA	UNIDADE	10,00	220,000 2.200,00
	Porta de madeira cupiuba 210x80			
094663	Porta de madeira cupiuba 210x70 - Marca.: GEA	UNIDADE	10,00	300,000 3.000,00
	Porta de madeira cupiuba 210x70			
094664	Porta de madeira cupiuba 210x60 - Marca.: GEA	UNIDADE	10,00	300,000 3.000,00
	Porta de madeira cupiuba 210x60			
094665	Pecas 7/14 - 5 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	10,00	116,000 1.160,00
094682	peças 7/14 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	10,00	153,000 1.530,00
094683	peças 7/14 7 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	10,00	151,000 1.510,00
094684	peças 7/14 - 8 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	10,00	150,000 1.500,00
094685	flexau 10/5 - 5mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	10,00	158,000 1.580,00
094687	flexau 10/5 - 6 mts - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	10,00	158,000 1.580,00
094690	pernamanca 7 metros - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	118,000 590,00
094691	ESTEIO 10/10 4 METROS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	UNIDADE	5,00	100,000 500,00
094694	TABUA BRANCA 3 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	110,000 550,00
094696	TABUA BRANCA 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	138,000 690,00
094698	RIPA CUIPIUBA - 4 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	118,000 590,00
094699	RIPA CUIPIUBA - 5 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	118,000 590,00
094701	RIPA CUIPIUBA - 6 MTS - Marca.: BELÉM MADEIRAS	DÚZIA	5,00	110,000 550,00
094706	BLOCO DE CONCRETO, 39 COMPRIM, 19 LARGURA, 9CM ALTUR	UNIDADE	25,00	3,333 83,33
	A - Marca.: PARÁBLOCOS			
094707	BLOCO DE CONCRETO, COMPRIM 39 CM, LARGURA 19CM, ALTU	UNIDADE	25,00	3,000 75,00
	RA 19CM - Marca.: PARÁBLOCOS			
094708	BLOCO DE CONCRETO, 30 CM COMPR, 26CM LARGURA, 10CM A	UNIDADE	25,00	3,800 95,00
	LTURA - Marca.: PARÁBLOCOS			
094709	CANALETA DE CONCRETO, 30CM COMPRIMENTO, 1 M, 3 CM -	UNIDADE	10,00	5,999 59,99
	MARCA.: PARÁ BLOCOS			
094710	MEIO FIO EM CONCRETO COM LAMINA DAGUA 12X25X30X80 -	UNIDADE	10,00	19,999 199,99
	MARCA.: PARÁ BLOCOS			
094711	MEIO FIO DE CONCRETO - Marca.: PARÁBLOCOS	UNIDADE	25,00	34,999 874,98
094712	TUBO CONCRETO, 1200MM, 1M COMPRIMENTO, 120 MM. - Mar	UNIDADE	25,00	186,999 4.674,98
	ca.: PARÁ BLOCOS			
094714	TUBO DE CONCRETO, 500MM, 1 M, ESPESSURA 50MM - Marca	UNIDADE	25,00	530,000 13.250,00
	.: PARÁ BLOCOS			
094716	TUBO CONCRETO, 700MM, 1,5M, ESPESSURA 66 - Marca.: P	UNIDADE	25,00	789,999 19.749,98
	ARÁ BLOCOS			
094717	TUBO CONCRETO DIAMENTRO 800MM, 1M, ESPESSURA 80MM -	UNIDADE	25,00	1.190,000 29.750,00
	MARCA.: PARÁ BLOCOS			
			VALOR GLOBAL R\$	469.182,98

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 08/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 08/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.



3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO de nº 08/2024.

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **WALACE MURILO LOUREIRO VALADARES**, portador do RG nº 6078042 e do CPF Nº 019.181.952-26, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 28/08/2025, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecidos regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO



6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 469.182,98 (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).



8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem



como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0501.121220018.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0501.123610401.2.023 Manutenção das Ações do MDE com recursos do Salário Educação QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ - PA, 28 de Agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 33.546.630/0001-15
CONTRATANTE

J M OLIVEIRA PEDROSA & CIA LTDA
CNPJ 31.677.027/0001-47
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____